LEI Nº 2.455 DE 07 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 46, Quadra 22 do Cemitério / de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES / LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 46, Quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CLEONICE TEIXEIRA DO AMARAL, falecido em 17 de julho de 1990.

Art. 2º - A família de CLEONICE TEIXEIRA DO AMARAL ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.455.

PROJETO N.º 14 / 93.

Sebastião Corredeira.

Publicado 08 / 06 / 93.

Hora = 16ª.